

EDITAL Nº 24/2013

Dispõe sobre o Processo Seletivo do **Programa de Bolsas de Estudo do Fundo de Desenvolvimento Social – FUNDOSOCIAL**, do Governo do Estado de Santa Catarina para concessão de bolsas de estudos integrais e ingresso nos cursos de graduação no primeiro semestre de 2013, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, em conformidade com a Lei nº 14.876/2009 e a Lei Complementar nº 281/2005 do Estado de Santa Catarina.

A UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que, nos termos do disposto no inciso I, do §2º do Artigo 1º, da Lei nº 13.334, publicada em 28 de fevereiro de 2005, com redação alterada pela Lei nº 14.876, publicada em 15 de outubro de 2009, estão abertas inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Bolsas de Estudo concedidas com recursos provenientes do **Programa de Bolsas de Estudo do Fundo de Desenvolvimento Social – FUNDOSOCIAL**, para ingresso nos cursos de graduação no primeiro semestre de 2013, nos termos e condições presentes neste edital.

1 – DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo do Programa de Bolsas de Estudo do Fundo de Desenvolvimento Social – FUNDOSOCIAL para ingresso em cursos de graduação da UNESC no primeiro semestre de 2013 atenderá aos termos e condições do presente edital.

1.2 O presente processo seletivo tem como público alvo os brasileiros (natos ou naturalizados) que cumpram todos os seguintes requisitos:

- a) Residir no estado de Santa Catarina;
- b) Ser portador de certificado de conclusão de Ensino Médio em escola pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral no Estado de Santa Catarina;
- c) Ter renda mensal per capita de até um salário mínimo e meio vigente e apresentar patrimônio familiar compatível com a sua condição socioeconômica;
- d) Ter realizado a prova Nacional do Ensino Médio (ENEM);
- e) Não ser portador de diploma de curso superior;
- f) Não estar matriculado em um curso superior da Unesc;
- g) Não ter cursado um dos cursos de graduação da Unesc no segundo semestre de 2012 ou ter se matriculado no primeiro semestre de 2013;
- h) Não ter efetuado desistência, abandono ou trancamento em um dos cursos de graduação da Unesc no período compreendido do mês de agosto a dezembro de 2012.

1.3 O presente Programa de Bolsas de Estudo do Fundo de Desenvolvimento Social – FUNDOSOCIAL se destina à ocupação de vagas nos cursos, nos termos do item 3.1 do presente Edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas nos dias **21 a 25/02/2013**, no horário das 9h30 às 20h30.

2.2 O candidato deverá preencher ficha de inscrição na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, Bloco do Estudante, Centac, Av. Universitária, nº 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC.

2.3 O candidato deverá ainda entregar fotocópia simples (XEROX), com apresentação no momento da inscrição dos originais, dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio.
- d) Boletim de Desempenho do ENEM.

2.4 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição preenchida, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando inteiramente responsável pela mesma.

2.5 O candidato poderá se inscrever em somente um curso, sendo válida apenas a última inscrição realizada, em caso de duplicidade.

2.6 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

3 - DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas as seguintes vagas para o Processo Seletivo do Programa de Bolsas de Estudo do Fundo de Desenvolvimento Social – FUNDOSOCIAL para ingresso nos cursos abaixo relacionados:

CURSO	TURNO	VAGAS
Administração – Bacharel (Comércio Exterior)	Noturno	02
Artes Visuais – Licenciatura	Noturno	08
Ciências Biológicas – Bacharel	Matutino	08
Ciências Contábeis	Noturno	02
Ciência da Computação	Noturno	02
Ciências Econômicas	Noturno	05
Design	Noturno	04
Educação Física – Bacharel	Matutino	06
Educação Física – Licenciatura	Noturno	03
Enfermagem	Noturno	03
Engenharia Ambiental e Sanitária	Matutino	01
Farmácia	Matutino	03
Fisioterapia	Matutino	03
História – Licenciatura	Vespertino	02
Letras – Inglês - Licenciatura	Vespertino	02
Matemática - Licenciatura	Vespertino	08
Pedagogia – Licenciatura	Noturno	08
Psicologia	Matutino	02
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno	04
TOTAL		76

4 – DAS FORMAS DE SELEÇÃO E INGRESSO

4.1 O Processo Seletivo do Programa de Bolsas de Estudo do Fundo de Desenvolvimento Social – FUNDOSOCIAL será realizado por uma Comissão Técnica de Bolsas de Estudo, estabelecida conforme a Lei Complementar n. 281/05 que regulamenta o artigo 170, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

4.2 O Processo Seletivo do PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDOSOCIAL, na modalidade de seleção pelo Boletim de Desempenho do ENEM.

4.3 Compete à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação a análise da documentação apresentada, não cabendo recurso de suas decisões.

5 – DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

5.1 A pré-seleção dos candidatos inscritos no processo seletivo Programa de Bolsas de Estudo do Fundo de Desenvolvimento Social – FUNDOSOCIAL que trata este edital considerará suas notas obtidas no ENEM.

I – A nota a ser considerada na pré-seleção do candidato no processo seletivo FUNDOSOCIAL será a média aritmética das notas obtidas nas Provas do ENEM.

III – No caso de notas idênticas, calculadas segundo o disposto I, o desempate entre candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem e critérios:

- a) maior nota na redação;
- b) maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- d) maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e
- e) maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

5.2 A **pré-classificação final** dos candidatos será homologada por ato da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, conforme relação apresentada no dia **26/02/2013**, sendo publicada no mesmo dia nos murais e na página www.unesc.net.

5.3 Os candidatos pré-classificados deverão apresentar os documentos constantes no Anexo 1 do presente Edital, sob pena de desclassificação neste processo seletivo.

6 – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS PRÉ-CLASSIFICADOS

6.1 Os candidatos que forem pré-classificados deverão nos dias **27 e 28/02/2013**, agendar e realizar entrevistas de perfil socioeconômico e nas mesmas entregar os documentos descritos no Anexo 1 deste edital, na Coordenadoria de Políticas de Atenção ao Estudante – CPAE, na Sala 04 - Bloco do Estudante, UNESC, Av. Universitária, nº 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC (3431-2686).

6.2 O candidato pré-classificado estará automaticamente desclassificado do processo seletivo Programa de Bolsas de Estudo do Fundo de Desenvolvimento Social – FUNDOSOCIAL, nas seguintes hipóteses:

- a) não apresentar na data estabelecida os documentos comprobatórios solicitados no Anexo 1 do presente edital.
- b) Quando comprovada a inveracidade de informações;
- c) Quando comprovada a adulteração e falsificação de documentos;
- d) A não entrega de quaisquer documentos nas datas previstas;
- e) A incoerência entre dados informados e documentos apresentados;
- f) Entrega de documentação incompleta;
- g) Apresentação de documentos ilegíveis;
- h) Quando comprovada qualquer irregularidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados por ocasião da inscrição e no decorrer do processo de avaliação documental.

6.3 Nenhum documento desta etapa será devolvido após o processo de seleção.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação final dos candidatos será homologada por ato da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, conforme relação apresentada pela Comissão Técnica de Bolsas de Estudo no dia **Estudo no dia 01/03/2013, sendo publicada a partir das 18h**, nos murais e na página www.unesc.net.

8 – DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

8.1 A matrícula dos candidatos classificados na última etapa para os cursos dispostos no item 3.1, ocorrerá no **dia 04/03/2013**, sendo que a apresentação dos documentos necessários para a sua realização, é de inteira responsabilidade do candidato classificado, que deverá cumprir as exigências e os prazos previstos no Edital de Matrícula.

8.2 A não efetivação da matrícula na data estipulada pelo item 8.1 deste Edital, implicará na perda da vaga e dos benefícios auferidos com a mesma.

8.3 Não será realizada a matrícula dos candidatos aprovados que possuírem débitos com a FUCRI/UNESC.

9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO E DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTAS

9.1 Os candidatos selecionados pelo presente processo seletivo que efetivarem suas matrículas serão beneficiados com bolsas de estudo integral, cujos valores corresponderão a 100% (cem por cento) do valor da mensalidade prevista para os cursos descritos no item 3.1 deste edital ao qual foram selecionados.

9.1.1 A concessão da bolsa de estudo integral por todo o período de integralização do curso dependerá do efetivo repasse dos recursos à FUCRI/UNESC pelo Governo do Estado de Santa Catarina do previsto na Lei 14.876, de 15 de outubro de 2009, destinada a programas de apoio à inclusão social.

9.2 A Bolsa de Estudo será concedida ao candidato matriculado pelo prazo de integralização máxima do curso de nível superior escolhido pelo mesmo.

9.3 Não estão cobertos com bolsa de estudos os demais serviços oferecidos pela Unesc, como aproveitamento de disciplinas, disciplinas isoladas, disciplinas em época especial, dentre outros.

9.4 A desistência, abandono, trancamento de matrícula, troca de curso/turno ou qualquer outra situação que interrompa a realização do curso automaticamente cancela a concessão da bolsa de estudos de forma definitiva, não havendo possibilidade de nova concessão do benefício.

9.5 O candidato contemplado durante a vigência da bolsa não poderá receber outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos ou privados, ou auxílio educacional da empresa em que trabalha, ou qualquer outro tipo de auxílio que venha a custear sua mensalidade.

9.6 O candidato contemplado durante a realização do curso e vigência da bolsa não poderá ser reprovado em mais de 01 (uma) disciplina por semestre.

9.7 O candidato contemplado deverá anualmente renovar seus documentos de comprovação de perfil sócio-econômico, conforme estabelecido em Edital próprio da Coordenadoria de Políticas de Atenção ao Estudante - CPAE.

9.8 A concessão da bolsa de estudos poderá ser revogada mediante o descumprimento das obrigações previstas no presente Edital, bem como na alteração ou extinção da Lei nº 14.876/2009.

10 – DO CANCELAMENTO E DEVOUÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

10.1 Os candidatos contemplados no Programa de Bolsas de Estudo do Fundo de Desenvolvimento Social – FUNDOSOCIAL poderão tê-las canceladas na ocorrência de qualquer das seguintes situações:

- a) Quando durante a realização do curso e vigência da bolsa, ter sido reprovado em mais de 01 (uma) disciplina por semestre;
- b) Quando comprovada a inveracidade de informações;
- c) Quando comprovada a adulteração e falsificação de documentos;
- d) A não entrega de quaisquer documentos nas datas previstas;
- e) A incoerência entre dados informados e documentos apresentados;
- f) Entrega de documentação incompleta;
- g) Apresentação de documentos ilegíveis;
- h) Constatação de que o acadêmico possui curso superior;
- i) Quando ocorrer a desistência, abandono, trancamento de matrícula, troca de curso ou qualquer outra situação que interrompa a realização do curso;
- j) Quando comprovada qualquer irregularidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados por ocasião da inscrição e no decorrer do processo de avaliação documental;
- l) Ter renda mensal per capita superior a um salário mínimo e meio vigente e apresentar patrimônio familiar incompatível com a sua condição socioeconômica;
- m) Não renovar a concessão da bolsa de estudos anualmente, junto ao CPAE;

- n) Quando o candidato, a qualquer tempo, for chamado para entrevista e não comparecer e/ou não entregar qualquer documento na data determinada na entrevista pelo profissional da Coordenadoria de Políticas de Atenção ao Estudante da Unesc e/ou apresente documentos que comprovem irregularidades no recebimento da bolsa.
- o) Quando deixar de residir no Estado de Santa Catarina.
- p) Quando não apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio em escola pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral.
- q) Quando não apresentar o Boletim de Desempenho do Enem.

10.2 Caso fique comprovada qualquer irregularidade nas declarações e documentos apresentados por ocasião da inscrição e seleção, o candidato contemplado deverá reembolsar a UNESCO o valor referente às parcelas porventura já recebidas, ficando impossibilitado de participar em novos processos seletivos, bem como serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

11 – DAS DENÚNCIAS

11.1 A Comissão Técnica receberá denúncias de irregularidade nas informações prestadas e documentos entregues pelos acadêmicos selecionados, a qualquer tempo, as quais poderão ser feitas pelo e-mail denunciasbolsas@unesc.net e/ou em urnas dispostas no campus da UNESC.

11.1.2 Recebida a denúncia, o candidato contemplado será contatado para se manifestar, garantindo o direito de defesa, a apresentação de novos documentos e a realização de entrevistas e/ou visitas domiciliares, caso necessário.

11.1.3 As referidas denúncias serão encaminhadas à Comissão de Fiscalização, que fará a apuração das mesmas, nos termos da Lei Complementar nº 281/05.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo do Programa de Bolsas de Estudo do Fundo de Desenvolvimento Social – FUNDOSOCIAL estabelecidas no presente Edital.

12.2 O candidato que ao realizar a inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

12.3 Todas as divergências, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Técnica de Bolsas de Estudo e pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Unesc.

12.4 A Comissão Técnica de Bolsas de Estudo da Unesc poderá promover, a qualquer tempo visitas domiciliares aos beneficiados, para comprovar e/ou confirmar a continuidade das condições exigidas para a concessão da bolsa e/ou a veracidade das informações prestadas quando da inscrição.

12.5 O turno de funcionamento do curso apenas indica o turno prioritário de realização das aulas, podendo ser ofertadas aulas, estágios ou outras atividades em horário alternativo ao indicado.

Criciúma, 20 de fevereiro de 2013.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da UNESC

ANEXO 1

Relação de documentos a serem apresentados na Entrevista:

- Formulário de Declaração para Entrevista devidamente preenchido (**ANEXO 2**);
- Histórico escolar e/ou Certificado de Conclusão do ensino médio em escola pública ou em instituição da rede privada na condição de bolsista integral;
- Boletim de Desempenho do ENEM.
- Comprovante de RENDA MENSAL FAMILIAR:

SE ASSALARIADO

- I- Os três últimos contra-cheques, no caso de possuir renda fixa, com identificação da empresa ou instituição.
- II- Os seis últimos contra-cheques, quando houver pagamento de comissão e/ou hora-extra, com identificação da empresa ou instituição.

SE PRODUTOR RURAL

- I- Conforme o modelo disponível no **ANEXO 3** do presente Edital apresentar a declaração do rendimento bruto mensal, que deverá ser preenchida e assinada pelo sindicato ao qual a produção está vinculada. Na impossibilidade absoluta da apresentação deste documento, apresentar as notas fiscais de vendas dos últimos 06 meses.
- II- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original com as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco. Caso não possua CTPS apresentar declaração conforme modelo disponível no **ANEXO 4** do presente Edital.

SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS

- I- O último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, onde apareça alguma identificação do segurado ou extrato de pagamento do último mês emitidos pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br> ;
- II – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original com as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco. Caso não possua CTPS apresentar declaração conforme modelo disponível no **ANEXO 4** do presente Edital.

SE AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇO OU TRABALHADOR INFORMAL (“BICOS”)

- I- A DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos, (essa declaração é feita por contador). Na impossibilidade absoluta de apresentar esse documento, poderá ser declaração do próprio trabalhador (Declaração de Rendimentos), conforme modelo disponível no **ANEXO 5** do presente Edital.
- II – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original com as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui conforme modelo disponível no **ANEXO 4** do presente Edital.

SE SÓCIO E/OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA

- I- Os três últimos pró-labores da remuneração mensal.
- II- A DIRPJ -Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica.
- III- Em caso de empresa inativa, apresentar comprovante de INATIVIDADE da empresa.
- IV – RAIS (Relação Anual de Informações Sociais).
- V- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original com as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha

seguinte em branco. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui conforme modelo disponível no **ANEXO 4** do presente Edital.

SE RECEBER ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E/OU VEÍCULOS AUTOMOTIVOS

I- Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

- Comprovante de **desemprego**, mediante apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. (xerox da página da foto, dos dados de identificação, da saída do trabalho e a página seguinte em branco). Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui conforme modelo disponível no **ANEXO 4** do presente Edital.
- Comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Deverão ser apresentados os comprovantes dos três últimos meses recebidos, devendo constar nome, CPF, telefone e assinatura da pessoa que oferece essa renda ou cópia de cheque ou comprovante de depósito.
- DIRPF – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, para aqueles que declaram Imposto de Renda - exercício em 2012 e ano-calendário 2011, que deverá estar completa com todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal.
- Declaração de Patrimônio disponível no **ANEXO 6** do presente Edital.
- Cópia do documento de veículo automotor (carro, moto).
- Declaração de casa cedida, se for o caso, disponível no **ANEXO 7** do presente Edital.
- Comprovante de pagamento de aluguel (contrato de aluguel ou o recibo de pagamento do aluguel).
- Divisão de aluguel se for o caso, disponível no **ANEXO 8** do presente Edital.
- Declaração de Residência, no Estado de Santa Catarina, conforme modelo disponível no **ANEXO 9** do presente Edital.
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone).
- Comprovante da última parcela paga ou em aberto, de todos os financiamentos que possua. *(cópia)*
- CPF e RG do aluno e de **todos** os membros da família, aceitando-se Certidão de Nascimento dos que forem menores de 18 anos e não tiverem CPF.
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, conforme modelo de Declaração de União Estável, disponível no **ANEXO 10** do presente Edital.
- Comprovante de separação ou certidão de óbito dos pais e/ou cônjuge do aluno e termo de guarda. *(somente para aqueles cujo grupo familiar se encontrar nessa situação)*
- No caso do membro da família ser solteiro(a) e/ou separado sem ter oficializado seu matrimônio ou sua separação apresentar uma declaração de solteiro disponível no **ANEXO 11** do presente Edital.

ANEXO 2



FORMULÁRIO PARA ENTREVISTA

FUNDOSOCIAL 1º SEMESTRE DE 2013

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome:.....() F () M

Curso pretendido:.....

CPF:..... RG:.....

Rua:..... nº..... Bairro:.....

Nome do Edifício:.....apto nº.....

Cidade:..... UF:..... CEP:

Próximo:.....

Telef. Resid.:..... Celular:..... Comercial:.....

E-mail:.....

II – PERFIL ACADÊMICO:

2.1 - Você concluiu o ensino médio em escola:

() Pública - Qual?.....

() Particular - Qual?.....

No caso de particular, qual o percentual de bolsa recebida?

2.2 – Você reside: () com a família () sozinho () com parentes () pensão () república () outros

Especificar:.....

2.3 – Você utilizará algum meio de transporte para se deslocar até a Unesc.

() Carro próprio

() Carro família

() Ônibus

() Moto

() Não utiliza

() Outros (especificar)_____

III – PERFIL FAMILIAR

3.1 – Informações sobre todos que contribuem e/ou dependem da renda familiar (inclusive o próprio candidato), conforme disposto no Anexo 1 do Edital nº 24/2013:

Nome (somente o primeiro nome)	Grau de parentesco	Ocupação Profissional	Renda	Idade	Escolaridade série/grau	Estado civil

TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR e/ou INDIVIDUAL MENSAL: R\$
TOTAL PER CAPITA FAMILIAR/INDIVIDUAL

3.2 - Você e/ou sua família recebe algum tipo de pensão alimentícia?

Sim Não Qual o valor: R\$(Cheque (dinheiro (depósito em conta
De quem?.....Fone:.....

3.3 - Você e/ou sua família recebe algum tipo de renda agregada?

Sim Não Qual o valor: R\$(Cheque (dinheiro (depósito em conta
De quem?.....Fone:.....

3.4 - Alguém de sua família estuda na UNESC? Sim Não

Quem?.....Que curso?.....Valor da mensalidade: R\$
.....

3.5 - Em outra universidade? Sim Não Qual universidade?

Quem?.....Que curso?.....Valor da mensalidade: R\$
.....

3.6 - Caso haja estudantes na família, estes estudam em escola:

particular Qual escola?.....Quantos?..... Valor da mensalidade: R\$
.....

pública Qual escola?..... Quantos?.....

3.7 – Existe doença crônica na família? Sim Não

Qual:.....

Quem é o portador?:.....

Gastos possíveis de comprovação com o portador da doença. R\$:.....

Medicação utilizada é adquirida em setor público?

3.8 - Você e/ou sua família possui plano de saúde? Sim Não

Qual:

Quem?..... Valor mensal: R\$.....

3.9 - Você e/ou sua família possui algum consórcio? ()Sim ()Não
Quantos?.....Quais?.....
Em nome de quem?.....Valor mensal: R\$

3.10 - Você e/ou sua família possui financiamento pessoal e/ou poupança? ()Sim ()Não
Qual o valor do financiamento: R\$ Parcelado emvezes de R\$.....
Qual o valor da poupança: R\$

3.11 – Valor total de despesas mensais com água, luz, telefone e condomínio: R\$

3.12 – Valor total de despesas mensais com alimentação e transporte: R\$

3.13 – VALOR TOTAL DE DESPESAS (SOMA DOS ITENS 3.4 a 3.12): R\$

3.14 - Você e/ ou sua família possui imóvel? Quem?.....
() Próprio – valor: R\$ () Cedido () Herança
() Alugado - valor: R\$ () Financiado - valor: R\$
() Outros () Mais de um imóvel? Quantos:..... Valor: R\$

3.15 - Características do imóvel:
() Alvenaria () Madeira () Mista

3.16 – Você e/ou sua família possuem Terreno(s)?
() em perímetro urbano. Quantos: Valor: R\$
() em perímetro rural. Quantos: Valor: R\$
() em perímetro praia. Quantos: Valor: R\$

3.17 - Você e/ ou sua família possui automóvel, moto, caminhão e/ou outros veículos de transporte? ()Sim
()Não
Quantos?.....Qual?.....Quem?.....
Qual o modelo e o ano?Valor: R\$

3.18 - Caso haja empresa informar:
Nome da empresa:.....
CNPJ :.....
Nº de funcionários:.....
Valor estimado do patrimônio total da empresa: R\$

3.19 – VALOR TOTAL DE PATRIMÔNIO (SOMA DOS ITENS 3.14 a 3.18): R\$

Criciúma, _____ de _____ de 2013.

Declaro que as informações prestadas no presente Formulário de Entrevista são verdadeiras e que estou ciente dos motivos de exclusão da concessão da Bolsa de Estudo FUNDOSOCIAL, bem como de todo o disposto no Edital n. 24/2013 da Unesc.

.....
Assinatura do aluno(a) e/ou responsável

PARA USO DA UNESC (NÃO PREENCHER)

PARECER: () favorável () não favorável

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Criciúma,/...../2013.

.....
Assinatura e carimbo / Assistente Social

4.3 - PRODUTOS ANIMAIS		
Leite	Sim () Não ()	Quantidade(litros) =
Queijo	Sim () Não ()	Quantidade(unidades) =
Carne	Sim () Não ()	Quantidade(kilos) =
Outra(especificar)	Sim () Não ()	Quantidade =

5. Estimativa de Renda <u>BRUTA</u> por atividade:	
Renda com cultura agrícola	R\$
Renda com venda de animais	R\$
Renda com produtos animais	R\$
TOTAL BRUTO	R\$

6. Renda <u>BRUTA</u> total estimada:			
Anual	R\$	Mensal	R\$

7. Renda <u>BRUTA</u> per capita estimada:			
Anual	R\$	Mensal	R\$

8. Estimativa de Renda <u>LIQUIDA</u> por atividade:	
Para obter o valor liquido calcula-se 30% do valor bruto das notas apresentadas, sendo essas dos últimos 06 meses.	
Renda com cultura agrícola	R\$
Renda com venda de animais	R\$
Renda com produtos animais	R\$
TOTAL LIQUIDO	R\$

9. Renda <u>LIQUIDA</u> total estimada:			
Anual	R\$	Mensal	R\$

10. Renda <u>LIQUIDA</u> per capita estimada:			
Anual	R\$	Mensal	R\$

Nome	Parentesco	Idade	Atividade	CPF

Carimbo e assinatura do Presidente do Sindicato

Assinatura do Produtor

Assinatura do Estudante

_____, ____/____/____.

ANEXO 4



COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE - CPAE

Declaração Carteira de Trabalho

Eu _____, portador (a) RG nº _____ e
CPF nº _____, venho por meio desta declarar que não possuo carteira de
trabalho e que não possuo vínculo empregatício.

Assinatura

ANEXO 5

COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE -

CPAE

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, RG _____ residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, no Município de _____, para ingresso no Programa Bolsa de Estudo FUNDOSOCIAL inscrito no curso _____, no primeiro semestre de 2013, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, por não estar em condições de apresentar a DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos, apresento esta Declaração informando que: Sou trabalhador(a) autônomo(a) ou profissional liberal ou trabalhador(a) informal ou realizo “Bicos”, *exercendo a(s) seguintes atividade(s): (descrever a atividade realizadas)* _____ e **a média** dos meus rendimentos nos últimos três meses, é de R\$ _____ (_____).

Afirmo que venho exercendo essa atividade desde _____ de _____.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Assinatura do trabalhador: _____

Assinatura do(a) candidato(a) _____

1º Testemunha

Nome: _____ CPF _____ RG _____
Telefone _____ Endereço: _____

Assinatura: _____.

2º Testemunha

Nome: _____ CPF _____ RG _____
Telefone _____ Endereço: _____

Assinatura: _____.
_____, _____ de _____ de _____.

ANEXO 6



COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE - CPAE

DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) no curso de _____, da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no edital 24/2013, para comprovação do Perfil socioeconômico, que o patrimônio informado no formulário de inscrição é composto dos seguintes bens e respectivos valores:

DESCRIÇÃO DO PATRIMÔNIO Ex: Casa de Alvenaria com 100m ² , localizada na Rua Tal, n.º 000, Bairro Tal, na cidade Tal. Repetir o exemplo nos casos de casas; apartamentos; terrenos e salas comerciais . Nos casos de carros e motocicletas incluir a marca, o ano e o modelo; Nos casos de benfeitorias agrícolas incluir o tipo da benfeitoria e nos casos de Quotas de empresas incluir o percentual de quotas e o nome da empresa.	Valor Descrever o valor de mercado atualizado
	R\$
	R\$
	R\$
	R\$
SOMA TOTAL DOS VALORES	R\$

Declaro ainda que o(s) dado(s) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou quem a CPAE designar a confirmar e averiguar a informação acima.

Assinatura do candidato à bolsa : _____

Assinatura do responsável pela família: _____

1º Testemunha

Nome: _____ CPF _____

RG _____ Telefone _____ Endereço: _____

Assinatura: _____

2º Testemunha

Nome: _____ CPF _____

RG _____ Telefone _____ Endereço: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de _____.

ANEXO 7

COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE - CPAE

DECLARAÇÃO DE CASA CEDIDA

Eu, _____, portador do CPF _____
RG _____ residente à rua _____ nº _____,
bairro _____ município _____, declaro, para os fins previstos no
Programa FUNDOSOCIAL, Edital 24/2013 da Unesc, **CEDI GRATUITAMENTE** a casa situada
na Rua _____, n _____, Bairro _____, no
Município de _____, de minha propriedade, para residência do candidato inscrito no
Curso de _____ da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, para
que ele com ou sem sua família residam, pelas seguintes razões:

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Criciúma, ____/____/2013.

Assinatura do Proprietário do Imóvel Cedido _____

Assinatura do candidato à bolsa _____

1º Testemunha

Nome: _____ CPF _____

Telefone: _____ RG _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

2º Testemunha

Nome: _____ CPF _____

Telefone: _____ RG _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

ANEXO 8

COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE - CPAE

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, _____,
candidato (a) inscrito (a) no curso _____ da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, declaro, conforme estabelecido no Edital nº 16/2013 para comprovação no perfil socioeconômico, que divido aluguel do imóvel situado na rua: _____ n _____, Bairro _____, no Município de _____, **no valor para cada morador** de: R\$ _____ (_____), com as pessoas a seguir nominadas:

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____
3. Nome: _____ CPF: _____
4. Nome: _____ CPF: _____

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Assinatura do Candidato (a)

Assinaturas dos demais inquilinos:

- 1- _____ Fone: _____
- 2- _____ Fone: _____
- 3- _____ Fone: _____
- 4- _____ Fone: _____

_____, de _____ de _____.

ANEXO 9



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE – CPAE
PROGRAMA DE BOLSAS E FINANCIAMENTOS**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, brasileiro (a),
(Nome do Candidato(a))

_____, inscrito no CPF/MF n. _____

(estado civil) e portador da Carteira de Identidade n. _____ residente e
domiciliado _____

_____, declaro para os devidos fins, que resido, no
Estado de Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade firmo a presente Declaração

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

Testemunha

Nome: _____ CPF _____

RG _____ Telefone _____ Endereço: _____

Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de _____.

**DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu, _____, portador(a) do RG
n. _____ e CPF nº _____ e
_____ portador(a) do RG
n. _____ e CPF nº _____, declaramos para os fins
previstos em Edital nº 24/2013 para ingresso nos cursos de graduação no primeiro semestre
de 2013, que convivemos em união estável desde a data de ____/____/____, em
imóvel situado na Rua _____,
n. _____, Bairro _____, no
Município de _____.

Declaramos ainda que a afirmação acima é verdadeira, e que estamos cientes de que a
omissão ou inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais
cabíveis, bem como autorizamos a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou quem
a CPAE designar, a verificar as informações acima prestadas.

Assinatura do (a) Candidato (a) Assinatura do (a) Companheiro (a)

_____, ____ de ____ de _____.

ANEXO 11

 **COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE - CPAE**

DECLARAÇÃO SOLTEIRO

Eu _____, portador (a) RG nº _____ e CPF nº _____, venho por meio desta declarar que não convivo, neste momento, maritalmente com ninguém.

1º Testemunha

Nome: _____
CPF _____ RG _____ Telefone _____
Endereço: _____
Assinatura: _____.

2º Testemunha

Nome: _____
CPF _____ RG _____ Telefone _____ Endereço: _____
Assinatura: _____
_____.

Obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o declarante.

_____, ____ de _____ de _____.